LEI Nº 5.521 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR$ 56.120.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes das obras de restauração do telhado do Asilo São Vicente de Paulo, localizado à Rua Rio Grande do Norte nº 598, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.15814851-050.4110 - Obras e Instalações ..... CR$ 56.120.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência ..... CR$ 56.120.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MARÇO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 932, de 08/03/94.